TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E FGMAISS – ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.

O Município de Itapagipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Garcia da Silva, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, FGMAISS – Assessoria e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.267.214/0001-01, estabelecida à Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, nº 280, bairro Centro, na cidade de Cajobi/SP, neste ato, representa pelo Sr. (a) Clayton Rodrigues Rechi, brasileiro, casado, portador(a) do RG nº 23.178.772-8 e CPF nº 258.323.158/80, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 17 de março de 2021, extraído do Pregão Presencial nº. 18/2021, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso IV, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula terceira do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Em face da prorrogação do prazo contratual, atribui-se ao presente aditivo o valor mensal de R\$ 33.014,95 (trinta e três mil, catorze reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 396.179,40 (trezentos e noventa e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.